

EDITAL DE MATRÍCULA

2º Semestre Letivo de 2019**(ALUNOS CALOUROS – CURSO DE MEDICINA)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no Artigo 30 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Calouros do Curso de Medicina no 2º Semestre Letivo de 2019, observados os seguintes procedimentos:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, do Curso de Medicina para o **2º Semestre Letivo de 2019** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE		
Matrícula para os calouros oriundos do Vestibular de Inverno ACAFE 2019.	1ª Chamada: 24 e 25 de junho de 2019	9h às 19h

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - apresentar impreterivelmente, nas datas e horários previstos para matrícula, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - efetuar o pagamento, no ato da matrícula, da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE.

III - preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos e demais condições estabelecidas pela Instituição relacionadas no item 2, respeitados os prazos previstos neste Edital.

4. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

5. Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

6. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

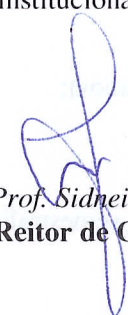
7. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

8. As aulas terão início no dia 22 de julho de 2019, às 18h no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Rua Dorval Luz, 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

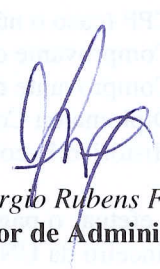
9. Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: 3211-7211).

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 04 de junho de 2019.



Prof. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Sérgio Rubens Fantini
Pró-Reitor de Administração